

# Edital PIBID UNISC nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — PIBID

A Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, torna pública a seleção de docentes da Educação Básica para Bolsas de Professores Supervisores, de acordo com as áreas e quotas aprovadas na área de abrangência do PIBID UNISC.

Conforme o Edital nº 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, e com a anuência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e da 6º Coordenadoria Regional de Educação - CRE, o presente Edital se destina à seleção de um(a) professor(a) da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora do Rosário, em Santa Cruz do Sul-RS.

A escola indicada substitui outra instituição que, em virtude da localização e do difícil acesso e/ou deslocamento dos bolsistas de iniciação à docência, tornou inviável o desenvolvimento das atividades do subprojeto Linguagens. A escola indicada neste Edital está habilitada de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela CAPES e com as necessidades de implantação do subprojeto.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID CAPES) é instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, e seu objetivo é fomentar atividades de iniciação à docência, que repercutam na melhoria da qualidade da formação nos Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, bem como das práticas educativas na Educação Básica.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os Cursos de Licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

As bolsas de supervisão são destinadas aos professores das Escolas Públicas de abrangência do PIBID UNISC em Santa Cruz do Sul.



#### 1.1 DAS VAGAS

I. É distribuída cota de bolsa de supervisor na seguinte escola e núcleo de subprojeto:

Subprojeto	Escolas participantes do Pibid UNISC	Cidade	Quantidade de cotas
Subprojeto Linguagens	ESC EST ENS MED NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Santa Cruz do Sul	1

- II. A cota/vaga de supervisor será definida de acordo com o número total de discentes da IES que integrarem os núcleos dos subprojetos e, também, de acordo com as orientações da Capes;
- III. Haverá cadastro reserva para a escola. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado (a) o professor (a) de acordo com a ordem classificatória de seleção.

#### 1.2 DOS OBJETIVOS

- I. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- II. Fomentar e potencializar ações compartilhadas de formação inicial e continuada de professores, no sentido de [re]significar o papel do professor e da escola na sociedade atual, com vistas à melhoria da aprendizagem em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Santa Cruz do Sul, Sinimbu e Vera Cruz, no Rio Grande do Sul;
- III. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- IV. Propiciar aos bolsistas de iniciação à docência a participação nas atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas na escola pública, a fim de sensibilizá-los para a valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores;
- V. Propiciar aos bolsistas acompanhamento e participação das atividades do professor em serviço na escola, com a finalidade de conhecer o trabalho docente e nele se envolver;
- VI. Concretizar experiências no exercício da docência, tais como: planejamento de aulas a partir de unidades didáticas definidas colaborativamente; desenvolvimento de aulas sob supervisão do professor; participação em avaliações da escola, entre outros;
- VII. Constituir práticas interdisciplinares e colaborativas de trabalho em equipe e de interação entre escola, comunidade e instituição de ensino superior;
  - VIII. Promover o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- IX. Promover o uso e/ou a construção de materiais didático-pedagógicos como instrumentos que potencializam práticas interdisciplinares e aprendizagem significativa, possibilitando o desenvolvimento de atividades de monitoria e apoio pedagógico através de oficinas e outras ações planejadas para e com as escolas.

# 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 02 a 08/04/19.

**2.2 Local:** UNISC, bloco 16, sala 1613.



2.3 Horário: de acordo com o horário de expediente (8h às 17h).

#### 2.4 Documentos necessários:

- Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I, devidamente preenchido;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência;
- IV. Declaração do(a) candidato(a) de possuir 8 horas semanais para dedicar-se ao PIBID UNISC;
- VI. Cópia de currículo na Plataforma Freire no momento da inscrição;
- VII. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil op.023);
- VIII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
  - IX. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no Anexo II;
- X. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- XI. Formulário de classificação (anexo III), devidamente preenchido e documentado (comprovação de documentos marcados no Formulário de Classificação).

# **3 DA SELEÇÃO**

- 3.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representante (s) dos cursos de licenciaturas envolvidos e representante (s) da(s) Rede(s) Pública(s) de ensino.
- 3.2 O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo deste Edital e no Anexo III.

#### **4 DOS RESULTADOS**

- A listagem dos (as) bolsistas selecionados (as) estará disponível no site da UNISC (www.unisc.br), no dia 10/04/19;
- II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 12/04/19, no mesmo site;
- III. A assinatura do Termo de Compromisso ocorrerá após a homologação do resultado ou em data posterior a ser comunicada.

#### **5 DOS RECURSOS**

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado no dia 11/04/19, das 8h às 16h, na sala 1613, Bloco 16 da Unisc.



# 6 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 6.1 Os professores que concorrerão à bolsa de professor supervisor são aqueles que integram o corpo docente das escolas participantes do Programa, conforme este Edital.
- 6.2 São requisitos para participar da seleção de bolsa de supervisor:
  - I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
  - III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
  - VI. Firmar termo de compromisso;
  - VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire.

# 7 DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

- 7.1. A bolsa terá duração de até 11 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.
- 7.2. A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto. Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro(a) candidato(a).

#### **8 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

- **8.1** O professor bolsista será desligado do PIBID UNISC quando:
  - I. encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do programa;
  - Il demonstrar baixo desempenho:
  - III. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
  - IV. houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da bolsa;
  - VI. cancelamento oriundo de decisão da CAPES.
- **8.2** Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o (a) substituto (a) deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID UNISC.
- 8.3 O preenchimento da vaga em casos de fracionamento e/ou substituição seguirá a ordem de classificação expressa no resultado deste processo seletivo.

#### 9 CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do Edital	02/04/19
Inscrição dos candidatos com entrega da documentação	02 a 08/04/19
Seleção dos bolsistas	10/04/19
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	10/04/19
Recursos	11/04/19*
Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas supervisores	12/04/19
Assinatura do Termo de Compromisso	15 a 30/04/19**
Início das atividades do PIBID/UNISC	01/05/19

<sup>\*</sup>Conforme artigo 5º do presente edital.

# **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. Contato pelo e-mail: pibid@unisc.br.
- II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição, assim como comprovação de documentação, que deverão ser entregues na Coordenação do programa, bloco 16, sala 1613 da UNISC, em Santa Cruz do Sul.
- III. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital.
- IV. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2019.

Prof. Eder da Silva Silveira,

Coordenador Institucional PIBID/UNISC.

Prof. Elegior José Schneider Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Elenor José Schneider Pro-Reitor de Graduação - UNISC



<sup>\*\*</sup>Conforme artigo 4º, inciso III do presente edital.

#### ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO — BOLSISTA SUPERVISOR Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — PIBID UNISC

NOME DO(A)PROFESSOR(A):				
ESCOLA:				
NÍVEL DE ATUAÇÃO NA ESCOLA INDICADA: ( ) Anos Iniciais do EF ( ) Anos Finais do EF ( ) Ensino Médio ( ) EJA				
TURNOS DISPONÍVEIS PARA O PIBID: ( ) Todas as Noites ( ) Todas as Tardes ( ) Todas as Manhãs Algumas Noites: ( ) Seg ( ) Ter ( ) Qua ( ) Qui ( ) Sex Algumas Tardes: ( ) Seg ( ) Ter ( ) Qua ( ) Qui ( ) Sex Algumas Manhãs: ( ) Seg ( ) Ter ( ) Qua ( ) Qui ( ) Sex				
TEMPO DE MAGISTÉRIO:  Na Educação Básica:  Na escola indicada:				
DADOS PESSOAIS				
Data de nascimento:/				
Endereço:				
nº: Complemento: Bairro:				
Cidade: CEP:				
Telefone: E-mail:				
CPF: RG:				
DADOS BANCÁRIOS :  Banco: Nº da agência: Nº da conta:  Não serão aceitas contas na modalidade poupança, salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente conta corrente e individual.				
FORMAÇÃO ACADÊMICA:				
*Graduação:				
*Pós-graduação:				
*Mestrado: ( ) Em andamento ( ) Concluído *Doutorado: ( ) Em andamento ( ) Concluído				
Já atuou como Supervisor em outra edição do Pibid? ( ) Sim ( ) Não Se sim, durante quanto tempo?				



\* na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto.





#### **ANEXO II**

# ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNISC

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

- 1. Integrar, no conteúdo da carta:
  - I a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do (a) candidato
     (a);
  - II os motivos que o (a) levaram a candidatar-se à bolsa de professor Supervisor;
  - III como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa.
- 2. Entregar a carta digitada e assinada, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.







#### **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNISC

NOME DO PROFESSOR:		
7		
ESCOLA:		

					Campo 1*	Campo 2**
	ITENS CLASSIFICATÓRIOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1°	Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	3 pontos	Por certificado	-		
2°	Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	4 pontos	Por certificado	-		
3º	Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	5 pontos	Por certificado	-		
4°	Disponibilidade para atuar em turnos diferentes	0,5 pontos	Por turno	1,5 pontos		
5°	Carta de intenções	5 pontos		5 pontos		
6°	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como ouvinte	0,5 pontos	Por certificado de 40h	1 ponto		
		1 ponto	Por certificado com mais de 40h	1 ponto		
7°	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante	1 ponto	Por certificado de curso com no mínimo 4h	3 pontos		
8°	Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	1 ponto	Por artigo	3 pontos		
9°	Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	2 pontos	Por produção	6 pontos		

Campo 1\*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato;

Campo 2\*\*: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).





